EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

A **GKF GOOD KICK LTDA**, CNPJ 42.923.308/0001-59, com sede na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 291, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050, e a **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, da prefeitura municipal de Maringá CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Maringá/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e na legislação específica aplicável ao objeto, que realizará o **LEILÃO nº 13/2026**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade *on-line*,** para alienação de bens removidos nas operações de trânsito da **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela **GKF GOOD KICK LTDA**, CNPJ 42.923.308/0001-59. O leilão será realizado **no dia 26 de outubro de 2026 às 10:00,** pelo **Leiloeiro Público Oficial LUCIANO MARANGONI, Matrícula 19/308- L** – JUCEPAR, observadas as normas a seguir dispostas:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição nos sites: www.marangonileiloes.com.br, e no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB: semob_libveiculos@maringa.pr.gov.br.

PROPOSTAS: As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: www.marangonileiloes.com.br

LANCES: Os lances serão ofertados online, por licitantes devidamente cadastrados e homologados. Os lotes terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 3 (três) minutos, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, nos sites: www.marangonileiloes.com.br – **Marangoni Leilões** ou no site da Secretaria de Mobilidade Urbana **SEMOB** https://www.maringa.pr.gov.br/secretarias/secretaria-de-mobilidade-urbana/19

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. Luciano Marangoni, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob Matrícula 19/308-L – JUCEPAR, designado pela **GKF GOOD KICK LTDA** a qual possui o contrato nº 01/2024 firmado com a **SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana**, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela **Secretaria de Mobilidade Urbana**, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. O objeto deste leilão é: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, conforme especificações contidas no anexo, parte integrante deste Edital.

2.1.1. "Veículos Conservados" são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

2.1.2. **A GKF GOOD KICK LTDA** e a **MARANGONI LEILÕES avaliaram 83 (oitenta e três)** lotes de veículos conservados aptos a alienação na referida categoria.

2.1.3. A relação de bens levados a leilão consta no ANEXO ÚNICO deste documento, no qual a avaliação dos itens foi baseada no estado aparente dos veículos. Não foi possível verificar o funcionamento da parte mecânica e outros componentes.

2.1.4. A relação dos bens constantes no **ANEXO ÚNICO estará sujeita à alteração** em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada.

2.1.5. A avaliação técnica realizada pela GKF GOODKICK LTDA é baseada **EXCLUSIVAMENTE em inspeção visual e NÃO exime** o arrematante de efetuar:

a) Vistoria pessoal nos dias e horários estabelecidos (itens 2.5 e 5.1);

b) Vistoria de transferência junto ao DETRAN, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

c) Laudo de vistoria de veículos automotores em empresa credenciada, conforme item 8.1.2.4;

d) Revisão técnica completa antes de colocar o veículo em circulação;

e) Cumprimento de todos os procedimentos obrigatórios de regularização.

2.1.6. O arrematante que deixar de realizar qualquer uma destas vistorias **não poderá reclamar posteriormente** sobre vícios, defeitos, falta de peças, estado de conservação ou qualquer outra característica do veículo.

2.1.7. Veículos automotores, reboque e semirreboque removidos no Município de Maringá pela **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código deTrânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados no anexo do presente Edital.

2.2. O valor foi atribuído aos lotes com base na avaliação realizada pela GKF GOOD KICK LTDA entidade responsável pelo procedimento de Leilão e pela Comissão Permanente de Leilão - CPL.

2.3. Os bens desta hasta pública serão alienados **no estado de conservação e condição em que se encontram**, sem chaves, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da sua arrematação, observado o previsto no item 8.1.1 deste edital, **não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior** quanto à marca, às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, portanto **recomenda-se aos interessados a leitura atenta deste edital e o exame dos bens**.

2.4. Os veículos foram classificados como condições de CIRCULAÇÃO.

2.5. Os lotes deste edital poderão ser examinados, de segunda a sexta-feira, nos dias **01/10/2026 a 19/10/2026.**no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 291, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050.

2.5.1. Para entrada nos pátios será exigido identificação pessoal visando o controle de acesso, bem como assinatura de termo de responsabilidade.

2.5.2. Não será permitida a visitação dos veículos fora dos dias indicados no item 2.5, tampouco no dia e horário da realização do leilão.

3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. **Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.**

3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos para o Leiloeiro **LUCIANO MARANGONI** e/ou para a Comissão Permanente de Leilão-CPL da SEMOB, mediante solicitação **por escrito**, encaminhadas até **02 (dois) dias úteis antes do início do leilão**.

a) As solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: transito@marangonileiloes.com.br, mscgoodkickservico@gmail.com e semob_libveiculos@maringa.pr.gov.br.

b) As solicitações feitas fora do prazo **não serão respondidas**.

3.3. **A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro.**

3.4. A desvinculação dos débitos será solicitada pelo **Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA**, **podendo ainda o próprio arrematante adotar as medidas de solicitação de desvinculação de débitos junto aos órgãos responsáveis**. Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, **o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes**, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, a GKF GOOD KICK LTDA e a SEMOB **estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na desvinculação**, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

3.4.1. Na primeira fase do processo de desvinculação de débitos, o Leiloeiro, em conjunto com a GKF GOOD KICK LTDA e a SEMOB, assume a responsabilidade de notificar os órgãos competentes, principalmente DETRAN e SEFAZ, sobre a alienação do veículo em leilão. Esta notificação deve ocorrer em um prazo máximo de 20 dias úteis contados a partir da data do leilão. A comunicação formal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória, incluindo a nota de venda, dados completos do novo proprietário arrematante e o valor pelo qual o bem foi alienado, a fim de que os

órgãos competentes possuam todas as informações necessárias para proceder com a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo.

3.4.2. Na segunda fase, **compete exclusivamente ao DETRAN e à SEFAZ o processamento efetivo da desvinculação de débitos inscritos no prontuário do veículo**, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável e em especial pela Resolução CONTRAN nº 623. O prazo máximo para que estes órgãos procedam com a desvinculação é de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação formal da alienação. Ao término deste prazo, os órgãos devem ter removido todos os débitos do prontuário do veículo, liberando-o para que o novo proprietário possa proceder com a transferência de propriedade junto ao DETRAN.

3.4.3. A terceira e última fase é de responsabilidade do arrematante, que deverá verificar junto ao DETRAN se a desvinculação dos débitos foi realizada dentro do prazo legal estabelecido. Caso os débitos não tenham sido desvinculados dentro de 40 dias úteis após o leilão (considerando os 30 dias de responsabilidade do órgão mais 10 dias adicionais), **o arrematante deverá protocolar requerimento direto junto ao DETRAN** solicitando a continuação do processo de desvinculação. Ao protocolar tal requerimento, o arrematante obtém um número de protocolo que serve tanto como comprovação de sua diligência quanto como instrumento para acompanhamento do processo junto aos órgãos competentes.

3.4.4. A morosidade de desvinculação por parte dos órgãos oficializados **NÃO é motivo para:**

a) Devolução de valores pagos;

b) Cancelamento de arrematação

c) Reclamação contra Leiloeiro, GKF GOOD KICK LTDA ou SEMOB.

Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, a GKF GOOD KICK LTDA e a SEMOB estão isentos de qualquer responsabilização, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

3.5. O arrematante ao adquirir o bem terá o **direito de petição** e, caso os débitos não tenham sido desvinculados dentro do prazo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pelo Leiloeiro, GKF GOOD KICK LTDA e pela Comissão Permanente de Leilão-CPL,

poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições **diretamente no órgão** da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, realizando a prova da arrematação com o termo de arremate em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, **sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação**.

3.6. Restrições judiciais que surjam **APÓS a entrega ao veículo ao arrematante:**

a) **NÃO geram direito a devolução** do valor pago

b) **Arrematante pode questionar** NO JUÍZO COMPETENTE

c) **SEMOB/Leiloeiro apenas informam** ao juízo a alienação prévia

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, **todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao site do Leiloeiro.

4.1.1. É **obrigatório**, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online disponibilizado no site: www.marangonileiloes.com.br, o aceite das regras e condições e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste Edital.

4.1.2. O presente Edital descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão online divulgado através do site www.marangonileiloes.com.br**. Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.**

4.1.3. O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais para o cadastramento no site, sendo **essencial para tanto preencher todos os campos de forma clara e precisa**, pois os dados informados serão checados conforme as normas estabelecidas pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

4.1.4. Para habilitar-se a ofertar lances online, os usuários terão que, após ler e aceitar as regras e condições deste edital contendo as normas e condições de venda específicas do leilão a ser realizado.

4.1.5. O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões www.marangonileiloes.com.br, bem como a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual irregularidade verificada, **independente de avisos ou notificações prévias**, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO;

4.1.6. O serviço de cadastramento no site www.marangonileiloes.com.br é **gratuito**. Ao se cadastrar, o usuário indicará um login e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados, **independente de alegações posteriores**, constituindo-se este Edital em instrumento obrigacional entre as partes;

4.1.7. O sistema Leilão online poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que, a seu exclusivo critério e entendimento, não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital.

4.1.8. USUÁRIO ESTRANGEIRO - **Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil**, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.

4.1.9. LANCES - **O critério de julgamento adotado será o maior lance para o lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.1.10. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, **prevalecendo sempre o maior lance ofertado por si. Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.**

4.1.11. O bem será adjudicado a quem der o maior lance entre os competidores e **igual ou superior ao preço mínimo de avaliação;**

4.1.12. **Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela Internet**, os quais competirão com todos os demais lances online, e eventualmente presenciais, recebidos pelo leiloeiro.

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

4.1.13. Para ofertar lances, os interessados deverão estar cadastrados no portal www.marangonileiloes.com.br com **PELO MENOS 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.**

4.1.14. **A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital**, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

a. Caso o interessado não realize o upload dos documentos via plataforma, poderá enviar via e-mail transito@marangonileiloes.com.br ou via WhatsApp (41) 3205-1805.

b. O cadastramento é **gratuito e requisito indispensável** para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado **responsável, civil e criminalmente**, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

c. Para conclusão do cadastro no site www.marangonileiloes.com.br é necessário o envio de **toda a documentação exigida mais o termo/contrato do site do leiloeiro**.

d. **Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado**, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.

e. A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, **cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails**. Obs. (A orientação ao interessado é que fique sempre atento ao lixo eletrônico ou spam de seu e-mail).

4.1.15. O presente edital **possui força de título executivo extrajudicial**, por se tratar de instrumento público que estabelece obrigações líquidas, certas e exigíveis decorrentes da participação e arrematação em leilão público.

4.1.16. Proibidos de participar de licitações, na forma da legislação vigente:

a) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, **enquanto durarem os efeitos da sanção;**

b) Que não atendam às condições estabelecidas neste edital e anexos;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que possuam sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

4.1.17. **O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado**, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, **não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o Leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.1.18. O credenciamento junto ao provedor do sistema **implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.1.19. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, **no que couberem, as penalidades nele prevista.**

5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1. **Constitui ônus do arrematante proceder a visitação dos lotes indicados neste Edital**.

5.1.1. Os lotes deste edital poderão ser examinados mediante a visitação, de segunda a sexta-feira, nos dias **01/10/2026 a 19/10/2026.** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 291, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR - CEP 87070050.

5.2. **Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.**

5.3. **Para adentrar ao pátio, é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação**, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

5.4. **A liberação de entrada será feita de forma individual, com o acompanhamento da equipe responsável,** a qual poderá estabelecer tempo para visita e/ou qualquer

medida necessária para o bom andamento da visitação e garantia de segurança das pessoas e dos bens ali presentes.

5.5. É proibida a utilização de celular durante a visita tanto para ligações quanto para fotos e vídeos.

5.6. O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes ou depois da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

5.7. O Leiloeiro poderá cancelar a arrematação e a venda a qualquer momento (antes ou após a retirada dos lotes) se forem identificados:

a) **Inconsistências nos elementos identificadores (CHASSI e MOTOR)** que impeçam a transferência de propriedade;

b) **Restrições judiciais posteriores à arrematação** que tornem o bem inalienável;

c) **Débitos ou gravames não informados que inviabilizem a arrematação**;

d) **Danos estruturais ou de segurança** que comprometam a integridade do veículo e tornem impossível sua regularização;

e) **Qualquer outro problema sobrevindo** que torne o bem inalienável, inseguro ou contrário à lei.

5.7.1. Em caso de cancelamento pelos motivos listados acima, o arrematante terá direito a:

a) **Reembolso integral do valor do lance;**

b) **Reembolso integral de ICMS e despesas de leilão;**

c) **REEMBOLSO** da comissão do leiloeiro (10%).

5.7.2. Para cancelamentos por motivos em 5.6.e (outros problemas), o Leiloeiro terá **discricionariedade** para determinar a forma de compensação, analisando caso a caso a responsabilidade pelas circunstâncias.

5.7.3. O processamento do reembolso ocorrerá em até **60 (sessenta) dias úteis** após a formalização do cancelamento.

5.7.4. Esta cláusula **não restringe** o direito da SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA e do Leiloeiro de interromper ou suspender o leilão conforme item 5.5, operando de forma cumulativa.

6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pelo site www.marangonileiloes.com.br.

6.1.1. Para participarem, terão os compradores que:

a) Realizar cadastramento prévio na Plataforma;

b) Dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões on-line;

c) Enviar os documentos exigidos para concessão de liberação para lances.

Somente com o login liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente.

A liberação do login para arrematar é de **livre concessão pelo Leiloeiro**, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir se análise do cadastro e histórico de cada arrematante cadastrado.

6.2. **Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.**

6.3. **A apresentação do lance para este Leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital**, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.4. **Após a apresentação do lance não será mais possível sua desistência ou retirada**, sendo o arrematante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.5.

6.6. o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

6.7. **A indicação de preço inferior acarretará a recusa da proposta.**

6.8. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.9. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, o mesmo será levado a pregão novamente uma **única vez** ao final do leilão, com valor mínimo de aceitação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação estabelecido para a 1ª praça e encerramento no dia **28/10/2026 às 10:00h**, se mesmo assim esse mesmo lote não receber oferta de lance, este será considerado **DESERTO**, podendo ser disponibilizado em leilão, em momento futuro.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, a taxa de **comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor e os custos das despesas do leilão.**

7.1.1. Os custos das despesas do leilão serão aplicados a todos os lotes independentemente de serem de circulação ou sucata, e serão pagos pelos arrematantes, conforme tabela abaixo, a ser corrigida monetariamente pelo índice INPC mensal.

Motocicletas	**R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**
Veículos automotores (P e M)	**R$ 500,00 (quinhentos reais)**
Veículos automotores de Grande Porte	**R$ 900,00 (novecentos reais)**

7.1.2. Também incumbe ao arrematante o pagamento do ICMS no valor de 0,9% sobre o valor da arrematação, nos termos da Lei Nº 11580 DE 14/11/1996.

7.1.3. Os pagamentos do valor do lote arrematado, comissão do leiloeiro, despesas de leilão e ICMS, deverão ser pagos pelo arrematante através de sua **Conta Digital**

Superbid Pay. Para tanto, o arrematante deverá acessar a **seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE E MARANGONI LEILÕES, clicar no botão "Continuar para Pagamento"** e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.1.3.1. Os valores relativos à comissão do leiloeiro, às despesas do leilão e ao ICMS são encargos adicionais ao valor do lance, não se encontrando por ele absorvidos, de modo que todos se somam para compor o montante final devido pelo arrematante, Tais valores possuem natureza **obrigatória** e deverão ser integralmente quitados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data de realização do leilão, não sendo admitida qualquer forma de parcelamento, financiamento ou fracionamento do pagamento. O inadimplemento, total ou parcial, dentro do prazo estipulado, **acarretará a aplicação de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance do vencedor, o bloqueio do cadastro do arrematante na plataforma, impedindo sua participação em leilões futuros, bem como o cancelamento da arrematação,** sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7.1.3.2. Permanece **sob responsabilidade exclusiva do arrematante** o pagamento dos tributos e encargos incidentes sobre a propriedade e circulação do veículo relativamente ao exercício em que se der a arrematação, nos termos 12.11 deste edital. Incluem-se, entre tais encargos, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA do ano vigente; a taxa de licenciamento anual; bem como o seguro obrigatório, se existente. Referidos valores **não serão pagos ao leiloeiro, nem se confundem com o preço de arrematação ou com as despesas de leilão**, devendo ser satisfeitos diretamente perante os órgãos competentes, como condição para plena regularização do veículo e consequente emissão ou atualização de sua documentação para circulação.

7.2. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, **não sendo permitida alteração.**

7.2.1. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, **perderá o direito de aquisição do lote**, sendo aplicada u**ma multa de 25% (vinte e**

cinco por cento) sobre o valor do lance, bem como o **bloqueio de seu usuário na plataforma/site do leiloeiro, o que impedirá de participar de leilões futuros.**

7.2.2. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

7.3. **As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se os resíduos valores de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor-IPVA e débitos de licenciamento porventura, gerados no ano da realização do leilão.**

7.3.1. Os veículos que possuírem benefício, isenção ou redução tributária concedidos por legislação estadual ou federal **não poderão ser transferidos para circunscrição diversa daquela em que o benefício foi originalmente concedido, sem o devido recolhimento dos tributos correspondentes junto aos órgãos competentes,** como a Secretaria da Receita Federal ou a Secretaria de Estado da Fazenda. A responsabilidade pela verificação, regularização e quitação de eventuais tributos incidentes recai integralmente sobre o arrematante

7.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá **administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor** e restrições estabelecidas neste Edital.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

8.1.1. Os veículos serão entregues em até **30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação**, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme o art. 39, parágrafo único, da Resolução 623 do CONTRAN, **podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos e restrições, cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.**

8.1.1.1. As notas de venda serão emitidas em até 30 dias do leilão e entregues aos arrematantes ou seus procuradores no momento da retirada do(s) lote(s) arrematado(s).

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

8.1.1.2. A emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou do ATPV-e **não é de responsabilidade do Leiloeiro**. Tais documentos são emitidos exclusivamente pelo Departamento de Trânsito (DETRAN), após a conclusão do processo de transferência e regularização do veículo pelo arrematante, conforme as normas e prazos estabelecidos pelo referido órgão.

8.1.1.3. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

8.1.1.4. É **dever do arrematante,** acompanhar, verificar junto a GKF GOOD KICK LTDA a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.

8.1.1.5. Antes de dar início ao processo de transferência junto ao DETRAN, o arrematante NÃO PODERÁ realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos, pintura, substituição de peças ou qualquer ação que modifique o bem da condição em que foi adquirido no leilão.

8.1.1.6. Esta proibição é essencial para permitir a confirmação dos elementos identificadores (CHASSI e MOTOR) e garantir a integridade das características do veículo no momento da avaliação.

8.1.1.7. O descumprimento desta cláusula isenta automaticamente a SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre problemas identificados posteriormente, bem como desautoriza o arrematante a requerer cancelamento ou devolução de valores.

8.1.1.8. O arrematante deverá, em até **10 (dez) dias úteis após a retirada do veículo do pátio**, realizar **LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** junto a empresa credenciada pelo DETRAN-PR, visando a **confirmação de autenticidade e correspondência dos elementos identificadores** (CHASSI e MOTOR) com os registros da administração.

8.1.1.9. Caso o laudo identifique **inconsistências ou divergências nos elementos identificadores** que impeçam a transferência de propriedade ou comprometam a legitimidade da propriedade:

a) A arrematação será **cancelada mediante requerimento do arrematante** ao Leiloeiro;

b) O arrematante receberá **reembolso integral do valor pago pelo lance**, SEM DESCONTO;

c) O arrematante receberá **reembolso integral dos valores pagos** referentes a:

a. ICMS

b. Despesas de leilão

c. Comissão do leiloeiro

8.1.1.10. Da devolução do veículo:

a) O veículo deverá ser **devolvido ao pátio no MESMO ESTADO** em que foi retirado, sem qualquer alteração, dano ou deterioração adicional;

b) O arrematante deverá **acompanhar a conferência da devolução** ou indicar preposto para tanto;

c) O **ressarcimento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias úteis** após a comprovação da devolução do veículo em perfeitas condições.

8.1.1.11. Caso sejam identificados débitos, gravames ou restrições não informadas durante o processo de venda, estes deverão ser solicitados novamente pelos órgãos competentes para desvinculação, conforme previsto no item 3.4.

8.1.1.12. Caso o arrematante tenha realizado alterações **ANTES da vistoria:**

a) **Não será admitido cancelamento** por este motivo;

b) O arrematante é **responsável por regularizar a situação** junto ao DETRAN;

c) A SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro **NÃO ressarcirão** o arrematante pelos custos de regularização de alterações por ele realizadas.

8.1.2. Os órgãos competentes e responsáveis (DETRAN, Secretaria da Fazenda) por fazerem a desvinculação dos débitos incidentes sobre os veículos arrematados serão comunicados, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, após a realização do leilão, cabendo aos mesmos efetuarem, nos termos e prazos previstos na legislação em vigor, a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo arrematado.

8.1.3. A demora no desvinculo por parte do órgão oficiado não é motivo para reparação por parte do arrematante, desde que haja a prova da solicitação. Caso necessário, o arrematante poderá solicitar a petição junto ao órgão oficiado.

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

8.2. **O prazo para retirada dos lotes é de 20 (vinte) dias corridos após a liberação**, sob pena de pagamento de estadia, a razão de:

a) **R$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos)** por dia para motos;

b) **R$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** por dia para carros;

c) **R$ 62,78 (sessenta e dois e setenta e oito centavos)** por dia para caminhão.

De permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data de liberação. **Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

8.2.1. Para a retirada do lote, o arrematante deverá apresentar documento oficial com foto (original e cópia) e a nota fiscal do leilão. Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal do bem e ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, (original e cópia autenticada).

8.2.2. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi e RENAVAM) com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.

8.2.3. O arrematante se responsabiliza por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, **isentando a SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA, o Leiloeiro e seus funcionário de qualquer responsabilidade civil, criminal e de outros ônus decorrentes.**

8.2.4. **Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, em condições de "circulação" ou não deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga,** cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

8.2.5. **Os veículos arrematados em condição de "circulação" somente poderão voltar a transitar em vias públicas após a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios e componentes que não estejam em perfeito estado de funcionamento para garantir segurança no trânsito.**

8.3. As datas para retiradas dos lotes serão comunicadas aos arrematantes pelo endereço eletrônico cadastrado no site do Leiloeiro ou pelo telefone.

8.4. A guarda dos bens está sendo feita pela **GKF GOOD KICK LTDA**, contratada pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

8.5. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento de eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor), bem como o **bloqueio de seu usuário na plataforma/site do leiloeiro, o que impedirá de participar de leilões futuros**.

9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta **multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos**, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao Leiloeiro.

9.1.2. Durante a realização do Leilão, o participante que:

a) **Impedir ou perturbar** a realização normal do leilão;

b) **Fraudar o sistema de lances** ou ofertar lances com dados falsos;

c) **Procurar afastar participantes** ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito;

d) **Usar dados ou documentação falsificada** no cadastro;

e) **Participar de conluio ou combinação** com outros participantes;

f) **Cometer qualquer ato que viole a boa-fé** do procedimento licitatório.

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

Estará sujeito às sanções previstas nos **Art. 155, incisos I a XII, e Art. 156 da Lei 14.133 de 2021,** incluindo **cancelamento permanente** do cadastro na plataforma, **multa administrativa, reporte aos órgãos competentes** para investigação criminal, **inclusão em cadastro de licitantes proibidos** de participar de futuras licitações.

9.2. Caso o arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo Leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

9.3. Os valores pagos serão **irretratáveis**, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, **sob pena de multa no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do lance vencedor**, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E ATA

10.1. Terminada a sessão o **Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.

10.2. Encerrado o Leilão será lavrada **ata circunstanciada**, pelo leiloeiro, na qual serão descritos:

a) Os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação;

b) Intercorrências;

c) Fatos relevantes.

10.2.1. Caso não **haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada**, após o prazo de **3 (três) dias úteis** da publicação do Edital de Resultado, importará a **decadência do direito de recurso.**

10.3. Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o **Edital de homologação**.

10.4. **O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 10 dias úteis**.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Até **dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá** solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados ao Leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail transito@marangonileiloes.com.br

11.3. Os recursos deverão ser baseados em uma das seguintes razões:

a) **Erro de processamento do lance;**

b) **Lance recebido fora do horário;**

c) **Arrematante não qualificado;**

d) **Violação de procedimento editalício.**

11.4. Não serão considerados motivos para recurso:

a) Não concordância com o valor do lote;

b) Arrependimento posterior;

c) Falta de leitura completa do presente edital;

d) Falta de desvinculação de débitos, uma vez que tal responsabilidade recai aos órgãos competentes.

11.5. **A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.**

11.6. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

11.7. **A decisão será final, não cabendo recurso adicional.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar **no todo ou em parte** o presente Leilão, devendo anulá-lo por **ilegalidade**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 e parágrafos da Lei nº 14.333/21.

12.2. O leiloeiro **poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo** no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes,

desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 59, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21.

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

12.3.1. Os lances enviados por **e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante** em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

12.4. É **proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.**

12.4.1. **Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.**

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, **sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.**

12.6. **Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema** para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei.

Se não reclamado, no período de **5 (cinco) anos**, serão recolhidos ao **Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET**, neste caso o valor do saldo

remanescente deve ser transferido para conta do fundo de trânsito da SEMOB, órgão responsável pelo processo administrativo autuado previsto no **Art. 35, §§§ 1º, 2º e 3º da Resolução 623 de 6 de setembro de 2016.**

12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram **notificados na forma da lei**, por edital devidamente publicado:

a) No site da GKF GOOD KICK LTDA;

b) No site da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

c) No diário oficial do município de Maringá-PR;

d) Fixados nas dependências do Departamento de Trânsito e depósito de veículos (pátio).

Isto é, **advertidos da alienação do veículo em hasta pública** em caso da não retirada do mesmo.

12.9.1. Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

12.10. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.11. **Serão devidas, pelo arrematante, a taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) caso exista, referente ao ano de exercício vigente**, independente da data da emissão do Termo de Arremate e/ou da data de desvinculação dos débitos que constem no prontuário do veículo arrematado.

No que diz respeito ao licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT), na hipótese de constar débito do ano/exercício em que houver a arrematação, fica o arrematante ciente que caberá ao mesmo arcar com o valor do referido ano, tendo em vista o valor ser destinado em razão da circulação do bem que até então estava apreendido.

12.11.1. **As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.**

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

12.11.2. **Caberá ao arrematante arcar com a regularização do número do motor** (se este constar no Edital como não identificado (NI) e/ou for divergente do cadastro do veículo).

12.12. Eventuais restrições judiciais que recaiam **após a arrematação**, a GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente de Leilão- CPL informarão ao juízo competente para baixa da restrição, haja vista que quando da realização do leilão não havia restrição no prontuário do veículo arrematado.

12.13. Em caso de inclusão de Restrição Judicial (penhora, sequestro, arresto ou similares) **posterior à entrega do veículo do arrematante):**

a) A SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro **NÃO se responsabilizam pela demora** na baixa da restrição por parte do Poder Judiciário;

b) O arrematante poderá pleitear a baixa da restrição diretamente junto ao órgão judicial competente, apresentando o Termo de Arremate como prova de alienação;

c) **NÃO será devido reembolso ou abatimento** de qualquer valor pela existência de restrição posterior.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão.

12.15. A Administração Pública, o Leiloeiro e a empresa organizadora do leilão **se eximem de atender a exigências ou procedimentos determinados por órgãos de trânsito de estados diversos do local de realização do leilão, quando tais exigências não estiverem previstas na legislação nacional vigente**. Compete exclusivamente ao arrematante adotar as medidas necessárias junto ao órgão de trânsito de sua circunscrição para adequação e regularização do veículo adquirido.

12.16. O arrematante declara ter **pleno conhecimento das presentes condições de venda e forma de pagamento**, sendo de sua responsabilidade a vistoria previa dos lotes**, isentando o Leiloeiro, o site do leiloeiro, a GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB por eventuais** faltas de peças, falta plaquetas, etiquetas autodestrutivas e qualquer tipo de vícios sendo eles ocultos ou não existentes nos bens adquiridos.

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

12.17. **As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas**, visto que não asseguram o estado real dos bens, e **não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas**.

Não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, por erros de digitação, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

12.18. A GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e o LEILOEIRO **não se responsabilizam pelo histórico do veículo**, se acaso já teve sinistro, roubo ou furto comercialização em leilões anteriores **e muito menos pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria** que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes. **Obs: Fica indispensável à visitação presencial aos lotes nos dias 01/10/2026 a 19/10/2026.**

12.19. **A GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo funcionamento ou pela durabilidade dos sistemas e peças dos veículos leiloados.**

É de inteira responsabilidade do arrematante realizar uma revisão técnica completa dos veículos antes de colocá-los em circulação, a fim de identificar e substituir peças que possam estar deterioradas pelo uso ou desgaste natural. **Adicionalmente, o arrematante deverá proceder à vistoria obrigatória, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).**

12.20. Os bens serão vendidos **no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e acessórios, sem revisão ou testes**, não cabendo ao leiloeiro, nem a GKF GOOD KICK LTDA e a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, **qualquer responsabilidade posterior, como** indenização total ou concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças, defeitos ou itens ausentes**, sem qualquer garantia de funcionamento**, presume-se que os licitantes tenham examinado os lotes, e aceito os termos do certame.

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

12.21. Os lotes colocados à venda, podem apresentar **danos ou ferrugem generalizada, inclusive na numeração do chassi e motor.**

Caso seja necessária a remarcação, esta será de responsabilidade do arrematante, que também arcará com os custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela **resolução 362 do CONTRAN**.

12.22. Caso seja necessária a apresentação do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN, ou a regularização de recall, ou de alterações de características, ao exemplo da cor, combustível, carroceria, tipo/espécie, equipamentos e/ou outros, **tais procedimentos e custas correrão por conta e responsabilidade do arrematante.**

12.23. **Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado.**

Não serão aceitas reclamações posteriores a retirada.

12.24. **Fica ciente o arrematante que somente poderá circular em via pública com o veículo arrematado após a sua transferência de propriedade e com o porte da documentação (CRV/CRLV) expedida pelo DETRAN conforme legislação vigente.**

12.25. **As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusarem o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.**

12.26. Em caso de problemas técnicos com o servidor, queda na rede de energia, queda na rede de internet ou qualquer outro problema com o sistema do leiloeiro, **o leilão pode ser paralisado por até 40 minutos**

Não sendo possível a solução do problema **o leilão é cancelado e remarcado em nova data em comum acordo com a comissão de leilão.**

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

ID	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	MOTOR	ESTADO	AVALIAÇÃO
1	AZD3825	VW/GOL CL MB	2014/2015	9BWAA45U2FP145597	CPB659026	CONSERVADO	R$ 7.000,00
2	ASV7581	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	9BGRZ08F0BG130052	NAB083532	CONSERVADO	R$ 3.300,00
3	AUT3G16	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	2011/2012	3N1CN7AD7CL839341	HR16763898E	CONSERVADO	R$ 9.300,00
4	AXI6917	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	2013/2014	9BWAA45U9EP059444	CPB259248	CONSERVADO	R$ 10.300,00
5	ARO8971	GM/MONTANA CONQUEST	2009/2010	9BGXL80P0AC127191	T20005073	CONSERVADO	R$ 5.300,00
6	AWI2088	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	9BFZF55A8D8436774	SM9AD8436774	CONSERVADO	R$ 4.300,00
7	AAB2G00	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	9BD17141322131364	178080115250271	CONSERVADO	R$ 1.300,00
8	AGI8243	GM/CORSA SUPER	1996/1996	9BGSD08ZTTC790315	B10NE31050936	CONSERVADO	R$ 1.300,00
9	AJH3650	VW/PARATI 2.0	2000/2000	9BWDE15X7YT197750	UQG006295	CONSERVADO	R$ 3.000,00
10	AJV2273	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	9BWCA05X21P081355	INACESSIVEL	CONSERVADO	R$ 2.300,00
11	AKM2G13	FIAT/PALIO ELX	2002/2002	9BD17141322179670	178D80115435047	CONSERVADO	R$ 3.300,00
12	AKO1779	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	9BGRD48X03G141324	9E0030637	CONSERVADO	R$ 2.300,00
13	AMB4693	VW/GOL 1.0	2004/2005	9BWCA05X05T014587	ASF043629	CONSERVADO	R$ 3.000,00
14	AMY8374	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	9BGSA19E05B264804	9J0031032	CONSERVADO	R$ 3.500,00
15	ANG6937	GM/CLASSIC SPIRIT	2005/2005	9BGSN19X05B244520	A10024827	CONSERVADO	R$ 1.300,00
16	AOZ4679	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	8AGSA19908R115190	P65001442	CONSERVADO	R$ 2.300,00
17	APK8C06	VW/GOL 1.0	2007/2008	9BWCA05W48T124358	BNW364675	CONSERVADO	R$ 5.000,00
18	ARI3692	GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	9BGSA1910AB102744	S80020937	CONSERVADO	R$ 3.300,00
19	BJN8237	GM/KADETT GL	1996/1996	9BGKZ08RTTB425927	B20NZ31052847	CONSERVADO	R$ 2.300,00
20	BPJ2D14	VW/GOL 1000	1994/1994	9BWZZZ30ZRT125216	CHT SEM PLAQUETA	CONSERVADO	R$ 1.300,00
21	CYY9144	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	2000/2000	9BWZZZ376YP509067	UNF144893	CONSERVADO	R$ 3.000,00
22	DIB4G54	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	9362A7LZ92W038449	10TR01Q0043266	CONSERVADO	R$ 1.300,00
23	DJE6705	GM/MERIVA JOY	2006/2007	9BGXL75G07C102960	N20006958	CONSERVADO	R$ 3.000,00
24	DQQ9J82	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2006	9BGRZ08906G178047	K60049514	CONSERVADO	R$ 2.300,00
25	DYI8848	VW/FOX 1.0	2007/2007	9BWKA05Z574095595	BNX112440	CONSERVADO	R$ 4.300,00
26	EGA2I57	FORD/KA FLEX	2008/2009	9BFZK03A79B069569	SMRA9069569	CONSERVADO	R$ 3.000,00
27	EKQ5D70	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	9BWAA05W9AP044690	CCP149203	CONSERVADO	R$ 4.300,00
28	EMH8320	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2010/2011	8AP17206LB2139935	310A10119565027	CONSERVADO	R$ 5.300,00
29	HNI2376	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	9BD17164LA5522640	310A10119103230	CONSERVADO	R$ 3.300,00
30	JDJ0307	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	2007/2008	8AD3CN6B48G046458	10DBU20012304	CONSERVADO	R$ 2.300,00
31	JNN6F21	FIAT/UNO CS	1989/1989	9BD146000K3446469	146A50112937788	CONSERVADO	R$ 1.000,00
32	LKH3478	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	9BFZF10A188099435	SMJA88099435	CONSERVADO	R$ 2.300,00
33	MEC5128	CITROEN/PICASSO 16 GLX	2005/2006	935CHN6A16B501352	DBTL0002036	CONSERVADO	R$ 3.000,00
34	MKW7I30	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	2013/2014	9BWAA45U4EP123163	CPB316056	CONSERVADO	R$ 11.300,00
35	MWS8298	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2009/2010	8AD3CN6BTAG002521	10DBU20032912	CONSERVADO	R$ 3.300,00
36	PBC6894	I/MMC OUTLANDER 2.0	2016/2016	JMYXTGF2WGZA05826	4B11RL2413	CONSERVADO	R$ 27.300,00
37	QLB6I95	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2016/2017	9BRBDWHE6H0319620	M399608	CONSERVADO	R$ 18.000,00
38	SDY0D76	HONDA/CG 160 START	2022/2022	9C2KC2500NR111943	KC25E0N112062	CONSERVADO	R$ 1.300,00
39	SFA7C89	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	9C2KC2210RR018421	KC22E1R018637	CONSERVADO	R$ 2.300,00
40	AUT8225	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0078852	E3G9E078851	CONSERVADO	R$ 600,00
41	ANJ5152	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	94J1XFBL56M017704	JBL5019397	CONSERVADO	R$ 300,00
42	AMU8395	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R129529	KC08E15129529	CONSERVADO	R$ 600,00
43	AIF1867	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	9C2JC250XWR072660	JC25E-X072660	CONSERVADO	R$ 500,00
44	ASQ3081	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	9C6KE1200A0062496	E3C8E062498	CONSERVADO	R$ 700,00
45	BCD8328	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	9C2KC2210JR039980	KC22E1J039992	CONSERVADO	R$ 1.300,00
46	AAQ7754	HONDA/ML 125	1984/1984	CG125BR2131287	CG125BR2131285	CONSERVADO	R$ 600,00
47	AAZ4814	HONDA/CG 125	1986/1986	CG125BR1494724	CG125BRE1494909	CONSERVADO	R$ 600,00
48	ABY1839	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R028985	JC30E12028985	CONSERVADO	R$ 500,00
49	AGE5481	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R012800	JC30E12012800	CONSERVADO	R$ 600,00
50	AGR0723	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	9C2JC250VTR023763	JC25EV023763	CONSERVADO	R$ 500,00
51	AHQ0292	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	9C2JC250WVR086139	JC25EW086139	CONSERVADO	R$ 500,00
52	AJL4260	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR043559	HA07EY043559	CONSERVADO	R$ 500,00
53	AKL4377	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	9C2JC30212R539671	JC41E1C309170	CONSERVADO	R$ 300,00
54	ALP4935	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2004	9C6KE047040007794	E339E007783	CONSERVADO	R$ 300,00
55	ALX9692	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R047953	KC08E14007650	CONSERVADO	R$ 700,00
56	ALZ1744	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R033051	HA07E4033051	CONSERVADO	R$ 500,00
57	ALZ6275	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R073310	KC08E14073310	CONSERVADO	R$ 600,00
58	AMD4188	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R030732	KC08E15030732	CONSERVADO	R$ 600,00
59	AMT5514	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R043378	KC08E25043378	CONSERVADO	R$ 600,00
60	AMT6H08	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	9C2HA07205R006965	HA07E25006965	CONSERVADO	R$ 600,00
61	AOA6073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R002069	JC41E1A060319	CONSERVADO	R$ 700,00
62	APC7391	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M097258	F466BR198375	CONSERVADO	R$ 300,00
63	AQB7629	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R045017	JA04E18045017	CONSERVADO	R$ 700,00

EDITAL DE LEILÃO CIRCULAÇÃO Nº 13/2026
DATA: 26/10/2026 às 10:00 horas
LEILÃO Nº 13/2026

64	AQI3163	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	9C2JA04308R025721	JA04E38025721	CONSERVADO	R$	600,00
65	ARJ9444	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R735724	JC30E78735724	CONSERVADO	R$	600,00
66	ARV4686	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	94J1XPBL89M026318	JBK8110114	CONSERVADO	R$	300,00
67	AUC9E73	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR751894	JC41E1B751894	CONSERVADO	R$	700,00
68	AYB4J92	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	9C2JC4110ER710478	JC41E1E710478	CONSERVADO	R$	800,00
69	AZI6722	HONDA/CG150 START	2014/2015	9C2KC1670FR004513	KC16E7F004513	CONSERVADO	R$	900,00
70	BAO2E81	HONDA/CB 250F TWISTER	2016/2016	9C2MC4400GR008337	MC44E0G008364	CONSERVADO	R$	1.300,00
71	BEX2D24	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2021	9C6RE2140M0024503	E3T8E044389	CONSERVADO	R$	1.300,00
72	DAA6036	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	9C6KE0020Y0028541	E302E028409	CONSERVADO	R$	300,00
73	DFA9604	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	9C2JC30212R501243	JC30E22501243	CONSERVADO	R$	600,00
74	DYM9624	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M096838	F466BR197955	CONSERVADO	R$	300,00
75	EOK7C26	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR511969	JC41E1B511969	CONSERVADO	R$	600,00
76	FFY1A57	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	9C2JC4830DR008588	JC48E3D008588	CONSERVADO	R$	600,00
77	FRS9486	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	9C2JC4110ER815362	JC41E1E815362	CONSERVADO	R$	800,00
78	GEV5A86	YAMAHA/NMAX 160	2022/2022	9C6SG5910N0034971	G3M2E035036	CONSERVADO	R$	1.600,00
79	MDQ2779	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R041339	KC08E15041339	CONSERVADO	R$	600,00
80	MFC1812	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R095162	KC08E15095162	CONSERVADO	R$	600,00
81	MIT4549	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	9C2JC4110BR412987	JC41E1B412987	CONSERVADO	R$	600,00
82	NRO6319	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	9C6KE1500B0043357	E3G7E-043359	CONSERVADO	R$	600,00
83	AFT2954	GM/BLAZER DLX	1995/1996	9BG116CRTSC913003	B22NZ31022407P	CONSERVADO	R$	4.300,00

Maringá, 14 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO MARCELO SIMOES DE BRITO
Data: 23/09/2026 17:20:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159

Assinado digitalmente por GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=APUCARANA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27083365000183, OU=presencial, CN=GKF GOOD KICK SERVICOS LTDA:42923308000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.14 11:28:38-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

SILVANO FERREIRA DE SOUZA
GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA

LUCIANO MARANGONI :02894321970

Assinado digitalmente por LUCIANO MARANGONI:02894321970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO MARANGONI:02894321970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.14 11:28:55-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

LUCIANO MARANGONI
LEILOEIRO